



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 236/2017.

Interessado: Dr. Mário Augusto Soares Martins, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG.

Proc: 3084/2017

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Solicitando providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

“Administrativo. Licitação Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 2/2018, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual fornecimento de solução completa de videowall e áudio ambiental. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Inexistência de recurso e adjudicação. Pela homologação dos lotes 1 e 2 em favor da empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., por ter ofertado os valores finais de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e R\$ 310.068,00 (trezentos e dez mil e sessenta e oito reais) respectivamente.”

Proc: 3106/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 3436/2017.

Interessado: Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo a minuta apresentada. Publique-se. Em seguida, devolva-se ao interessado.

Proc: 660/2018

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

“Administrativo. Pedido de diárias. Extensão aos integrantes da Assessoria Militar, agentes de segurança e policiais cedidos ou colocados à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas. Ausência de previsão expressa no Ato PGJ nº 6/2011. Previsão de deslocamento e despesas com atividades de interesse institucional em razão do serviço. Inexistência de vedação legal. Aplicação do princípio da proporcionalidade e razoabilidade. Reconhecimento do direito da concessão de diárias aos servidores cedidos, integrantes da Assessoria Militar e agentes de polícia colocados à disposição em patamar de igualdade com os servidores do quadro funcional do Ministério Público, desde que as atribuições desempenhadas sejam em razão de serviço, configurado o interesse público e encontrem-se em consonância com as atividades desenvolvidas pelo servidor e não recebam diárias no órgão de origem. Pelo envio dos autos à Diretoria de Programação e Orçamento para incluir o impacto dos servidores cedidos. Minuta de proposta de alteração do Ato PGJ nº 06/2011. Poder discricionário da Administração.”

Proc: 717/2018

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça
Assunto: Requerendo averbação de tempo de contribuição
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Previdenciário. Pedido de averbação de tempo de contribuição. Apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Alagoas Previdência, unidade gestora do regime próprio da previdência do Estado de Alagoas. Informação da Diretoria de Pessoal. Alteração do período averbado no Processo PGJ nº 4667/2017. Pela retificação do período de averbação do tempo de contribuição referente ao serviço público prestado perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas no período de 11/07/2002 até 30/06/2013, totalizando 4.007 (quatro mil e sete) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, desconsiderando a averbação anterior e ulterior envio à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.”

Proc: 744/2018

Interessado: AMPAL – Associação do Ministério Público de Alagoas
Assunto: Requerendo providências
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências. Pecúlio. Previsão inserida no art. 4º, § 3º, inciso I do Estatuto da Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas-AMPAL. Pelo deferimento. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para a realização dos descontos dos associados efetivos e ulterior envio às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis.”

Proc: 760/2018.

Interessado: Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude/Corregedoria Geral da Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Encaminhe-se cópia às Promotorias de Justiça com atribuições na área da Infância e da Juventude. Em seguida, arquite-se.

Proc: 824/2018.

Interessado: Ativa Serviços Gerais.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG para instruir o feito.

Proc: 825/2018.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça/Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 845/2018.

Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2017.00002648-9.

Interessado: SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINDGUARDA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000869-5.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIPIU.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica, determinando a remessa dos autos à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 02.2018.00001178-9.

Interessado: NAPOLEÃO E MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: “Pedido de acesso a procedimento investigatório criminal. Incidência da Resolução n. 181/2017 - CNMP. Ausência de procuração. Incidência do art. 9º, § 2º, da referida resolução. Pela remessa de expediente ao interessado”.

Proc: 02.2018.00001217-7.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPUEIRA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1555/2016.

Interessado: Christiano Santos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Proc: 3152/2017.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público de Goiás.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se ao interessado cópia dos autos. Em seguida, junte-se ao Proc. 3996/2016.

Proc: 542/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Tapera.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 130/2018, de 16 de março de 2018, determino o arquivamento do feito.

Proc: 709/2018.

Interessado: Federação Alagoana de Futebol - FAF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Arquite-se.

Proc: 775/2018.

Interessado: Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Convocação nº 3/2018, de 16 de março de 2018, determino o arquivamento do feito na Asplage.

Proc: 787/2018.

Interessado: Direção-Geral/Tribunal de Justiça de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Arquite-se.

Proc: 809/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Viçosa.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 132/2018, de 16 de março de 2018, determino o arquivamento do feito.

Proc: 817/2018.

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 819/2018.

Interessado: 3ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas/Justiça Federal.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 822/2018.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000075-9.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se a Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Proc: 02.2018.00001152-3.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal, com remessa de cópia ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Proc: 02.2018.00001209-9.

Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara de Palmeira dos Índios / Criminal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00001401-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2018.00001402-0.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2018.00001403-1.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2018.00001404-2.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2018.00001405-3.

Interessado: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, evoluam os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para os fins de direito.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de março de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 136, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2018.00001212-2, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para funcionar no Processo nº 0702945-55.2018.8.02.0001, em tramitação na 4ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 137, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2018.00000871-8, RESOLVE designar o Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, Promotor de Justiça de Taquarana, de 1ª entrância, para funcionar no Processo nº 0700123-06.2015.8.02.0064, em tramitação na Comarca de Taquarana, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 124, de 12 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2018.00000872-9, RESOLVE designar o Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, Promotor de Justiça de Taquarana, de 1ª entrância, para funcionar no Processo nº 0800005-04.2016.8.02.0064, em tramitação na Comarca de Taquarana, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 123, de 12 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3292/2017, RESOLVE designar a Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3292/2017, RESOLVE designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 2º Promotor de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para integrar o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Alagoas - CEPCT/AL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº. 1/2018

Acrescenta o artigo 15 ao Ato PGJ nº 06/11 que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições constantes do art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 15/96, Considerando que os integrantes da Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Alagoas realizam atividades externas de segurança, com deslocamentos para o interior do Estado;

Considerando que o Ministério Público formalizou Termo de Cooperação Técnica firmado em 28 de fevereiro de 2018 e publicado no DOE de 5 de março do mesmo ano com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) e a Secretaria de Ressocialização e Inclusão (Seris), com a disponibilização de agentes de segurança para comporem as equipes de inteligência do Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas, - GECOC;

Considerando que existem servidores cedidos de outros órgão municipais e estaduais mediante convênio de cooperação técnica, que se deslocam, em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede;

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato PGJ nº 06/11 que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

“Art. 15 Os integrantes da Assessoria Militar, agentes de segurança contemplados pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) e a Secretaria de Ressocialização e Inclusão (Seris) e servidores cedidos ou colocados à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas, farão jus a diárias no mesmo patamar que os servidores, desde que cumpram as condições insertas no parágrafo único do art. 2º e não recebam diárias no órgão de origem.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de março de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ Nº 3084/2017, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 2/2018, que tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de solução completa de videowall e áudio ambiental, compreendendo equipamentos, software, serviços de instalação e configuração, garantia, suporte técnico e treinamento, em favor da licitante vencedora SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0008-14, estabelecida na Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, 1425, Vila Santo Antônio, Paranaíba/MS, por ter ofertado os valores finais de R\$ 142.500,00 (cento

e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e R\$ 310.068,00 (trezentos e dez mil e sessenta e oito reais), para os lotes 1 e 2, respectivamente, tudo de acordo com o que preceitua a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Ato Normativo PGJ n° 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo PGJ n° 11, de 07 de dezembro de 2005, o Ato PGJ n° 01, de 8 de janeiro de 2016, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió, 19 de março de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

===== >>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<< =====

AO(S) 20 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000140-75
Interessado: ANP- Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis
Natureza: REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto: envio de copia de proc administrativo - 486110011332016
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000137-43
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF 313/2018-66
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000137-21
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: Declínio de Atribuição NF 1.11.000.000323_2018-00
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 02.2018.0000140-97
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: REQ. PROVIDENCIAS
Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - Notícia de Fato n.º 1.11.000.001421/2017-75
Remetido para: 42ª Promotoria de Justiça da Capital

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL n° 14 DE 14 DE MARÇO DE 2018

VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário VINÍCIUS MALTA DE LIMA BARBOSA, estabelecendo sua lotação na 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia-AL, a partir de 01/03/2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL n° 15 DE 14 DE MARÇO DE 2018

VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário IGOR MORGAN GUEDES OLIVEIRA, estabelecendo sua lotação na 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia-AL, a partir de 01/03/2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL n° 16 DE 14 DE MARÇO DE 2018

VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário DÁRIO SANTOS, estabelecendo sua lotação na 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia-AL, a partir de 01/03/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 23/3/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 23 de março de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPJ em 2018;

Proposta de Resolução CPJ
Interessado: Procurador-Geral de Justiça
Assunto: Regulamenta o plantão do Ministério Público perante o segundo grau de jurisdição.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 20 de março de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 10.2018.0000058-0.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.
Natureza: Pedido de Informações.
EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a Representação, determinando o arquivamento do feito, nos termos do estabelecido no artigo 3º, inciso IX, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 09 de março de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 22.03.2018

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 22.03.2018, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2018.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA:

1. Cadastro n°: 052018000008529. Referente ao processo n°: 092018000001070. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
2. Cadastro n°: 052018000008530. Referente ao processo n°: 092018000001170. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

3. Cadastro nº: 052018000008540. Referente ao processo nº: 092018000001169. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
4. Cadastro nº: 052018000008551. Referente ao processo nº: 092018000001180. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
5. Cadastro nº: 052018000008573. Referente ao processo nº: 062017000010564. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
6. Cadastro nº: 052018000008607. Referente ao processo nº: 062018000001747. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
7. Cadastro nº: 052018000008630. Referente ao processo nº: 062018000001747. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
8. Cadastro nº: 052018000008684. Referente ao processo nº: 062017000009502. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
9. Cadastro nº: 052018000008695. Referente ao processo nº: 062018000001947. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão Ambiental
10. Cadastro nº: 052018000009139. Referente ao processo nº: 062018000001936. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento
11. Cadastro nº: 052018000009161. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Liberdade assistida
12. Cadastro nº: 052018000009172. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Conselhos tutelares
13. Cadastro nº: 052018000009183. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Água e/ou Esgoto
14. Cadastro nº: 052018000009283. Referente ao processo nº: 092018000001247. Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores. Assunto: Internação
15. Cadastro nº: 052018000009317. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
16. Cadastro nº: 022018000008295.
17. Cadastro nº: 052018000009350. Referente ao processo nº: 062017000011819. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento
18. Cadastro nº: 022018000008495.
19. Cadastro nº: 052018000009483. Referente ao processo nº: 062018000001336. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
20. Cadastro nº: 022018000008651.
21. Cadastro nº: 052018000009506. Referente ao processo nº: 062017000007859. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Produto Impróprio
22. Cadastro nº: 052018000009840. Referente ao processo nº: 062018000002179. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
23. Cadastro nº: 052018000010124. Referente ao processo nº: 092018000001325. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
24. Cadastro nº: 052018000010135. Referente ao processo nº: 092018000001336. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
25. Cadastro nº: 052018000010168. Referente ao processo nº: 062017000000600. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Polícia Civil
26. Cadastro nº: 052018000010290. Referente ao processo nº: 062018000002057. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
27. Cadastro nº: 052018000010313. Referente ao processo nº: 062018000002357. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Conselhos tutelares
28. Cadastro nº: 052018000010324. Referente ao processo nº: 062015000001235. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Água e/ou Esgoto
29. Cadastro nº: 022018000009239.
30. Cadastro nº: 022018000009240.
31. Cadastro nº: 022018000009250.
32. Cadastro nº: 022018000009439.
33. Cadastro nº: 022018000009440.
34. Cadastro nº: 052018000011123. Referente ao processo nº: 062018000001991. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
35. Cadastro nº: 022018000009717.
36. Cadastro nº: 022018000009740.
37. Cadastro nº: 022018000009750.
38. Cadastro nº: 052018000011378. Referente ao processo nº: 062018000001958. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
39. Cadastro nº: 022018000009772.
40. Cadastro nº: 052018000011401. Referente ao processo nº: 062017000000655. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
41. Cadastro nº: 052018000011434. Referente ao processo nº: 062017000001476. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento
42. Cadastro nº: 052018000011578. Referente ao processo nº: 062018000002390. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
43. Cadastro nº: 052018000011623. Referente ao processo nº: 062018000002579. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário
44. Cadastro nº: 052018000011634. Referente ao processo nº: 062018000002568. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário
45. Cadastro nº: 052018000011778. Referente ao processo nº: 092018000001547. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
46. Cadastro nº: 052018000011789. Referente ao processo nº: 092018000001558. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
47. Cadastro nº: 052018000011790. Referente ao processo nº: 092018000001569. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
48. Cadastro nº: 052018000011845. Referente ao processo nº: 062018000002424. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde
49. Cadastro nº: 02.2018.0000085-29.
50. Cadastro nº: 05.2018.0000094-94. Referente ao processo nº: 06.2017.0000078-70. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
51. Cadastro nº: 05.2018.0000106-35. Referente ao processo nº: 09.2017.0000013-98. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
52. Cadastro nº: 05.2018.0000108-80. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde
53. Cadastro nº: 02.2018.0000103-24.
54. Cadastro nº: 02.2018.0000103-57.
55. Cadastro nº: 02.2018.0000103-90.
56. Cadastro nº: 02.2018.0000104-90.
57. Cadastro nº: 05.2018.0000124-00. Referente ao processo nº: 06.2018.0000008-92. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
58. Cadastro nº: 05.2018.0000124-22. Referente ao processo nº: 06.2018.0000026-13. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
59. Cadastro nº: 02.2018.0000105-80.
60. Cadastro nº: 05.2018.0000127-77. Referente ao processo nº: 09.2018.0000008-81. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Posturas Municipais
61. Cadastro nº: 05.2018.0000146-09. Referente ao processo nº: 06.2016.0000004-29. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário
62. Cadastro nº: 02.2018.0000129-00.
63. Cadastro nº: 05.2018.0000147-31. Referente ao processo nº: 09.2018.0000019-58. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: MUNICIPAL
64. Cadastro nº: 05.2018.0000162-18. Referente ao processo nº: 06.2017.0000114-19. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Processo PGJ n.º 1186/2003 (05/03). Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe. Interessado(a): 2ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Redistribuído em razão da expiração do mandato deste, para o Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.
2. PGJ/AL 859/2013 (2 volumes). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Ministério Público Estadual. Assunto: Ocupação irregular na APA de Catolé. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.
3. PGJ/AL 1693/2009 (SAJ-MP n.º 06.2009.00000009-3, 5 volumes). Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: irregularidades no procedimento, coleta e destinação final do RSS em Maceió. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

4. Processo PGJ/Al n.º 4377/2017 (ICP 02/2015) Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Req. Providências. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá.

5. Processo PGJ/Al n.º 4443/2017 (PGJ/Al 2876/2016 e PGJ/Al 1328/2016 – ATAC 001203.2004.19.000/0-014) Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Req. Providências. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá.

6. Processo PGJ/Al n.º 1652/2006 (Proc. 207/06). Origem: Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe Interessada: TRT da 19ª Região – 2ª Vara do Trabalho de Maceió. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba. Redistribuído em razão da expiração do mandato deste, para o Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá.

7. Processo PGJ/Al n.º 2405/2016 (PP de ICP 8.2017, PGJ/Al 2823/2016, PGJ/Al 2825/2016, PGJ/Al 2931/2016) Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Req. Providências. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá.

DISCUSSÃO E APRECISSAÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS.

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PLANTÃO – INTERIOR	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MATA GRANDE	MARÇO	24 e 25	Dr. Fábio Bastos Nunes

*Republicado

PORTARIA N° 001/2018 -24ª PJC

Considerando que após reestruturação interna no Ministério Público de Alagoas, a Resolução CPL n° 02/2017, de 09 de junho de 2017, estabeleceu, a partir de 1º de julho de 2017, novas atribuições para algumas Promotorias de Justiça da Capital, com isso, esta Promotória passou a ser titular nos processos que antes tramitavam junto a 23ª Promotória de Justiça da Capital, assim, todas as informações e requerimentos referentes a fundações e associações, doravante, deverão ser endereçadas a esta Promotória;

Considerando a implantação do Sistema E-Saj, (Ato PGJ n° 08/2017 de 14 de fevereiro de 2017), e a digitalização de todos os procedimentos em andamento na Promotória de Justiça, em atenção a orientação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, esculpida no Processo SAJ/MP n° 02.2017.00003137-0;

RESOLVE:

Toda a documentação endereçada a esta Promotória, por entidades ou interessados, deverá ser apresentada de modo digitalizado, salvo aqueles documentos que necessitem de assinatura para registro em cartórios, estes, deverão ser apresentados de modo físico e digital, para possibilitar que sejam carimbados, enumerados e rubricados os documentos aprovadas ou autorizadas o seu registro, em cumprimento a Resolução CPJ 001/99, alterada pela Resolução CPJ 01/02;

A remessa de documentos, representação, solicitação de informações sobre andamento de processos, comunicações e demais assuntos, deverão ser encaminhados para o e-mail fundacoes@mpal.mp.br;

Os documentos encaminhados devem ser enviados, em anexos: 1) em formato portable document format – PDF, com extensão .pdf; 2) dimensões página A4; 3) com resolução máxima de 200 pontos por polegada (200dpi); 4) tamanho máximo do arquivo de cinquenta megabytes (50 MB) e 5) tamanho máximo por página de duzentos e setenta kilobytes (270 Kb);

3.1 – O teor das petições e/ou documentos recebidos são de inteira responsabilidade da parte que procedeu o encaminhamento ou envio.

Será feito pela assessoria um cadastro de todas as fundações constando o endereço eletrônico da entidade, para onde serão enviados os documentos oriundos desta Promotória Especializada, qualificação completa e atualizada, além de e-mail de seus: 1) Presidente; 2) Tesoureiro/Diretor Financeiro; 3) Integrantes do Conselho Fiscal.

Todo o atendimento na Promotória de Fundações deverá ser agendado com antecedência mínima de 72 horas e será feito de acordo com a pauta desta especializada;

Visando preservar o bom andamento dos trabalhos na Promotória de Justiça, não haverá atendimento sem agendamento prévio;

Os convites a serem encaminhados à promotória de Fundações também devem respeitar o lapso temporal supra e as confirmações de presença serão feitas por meio eletrônico;

Não serão atendidos, salvo em casos de absoluta urgência a critério do(a) Promotor(a) de Justiça, qualquer interessado que não tenha sido previamente agendado;

Informações sobre o andamento de feitos serão prestadas exclusivamente no site do Ministério Público, uma vez que os autos se encontram devidamente cadastrados e digitalizados;

Submeta-se a presente portaria ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público, requerendo que, oportunamente, haja a publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, caso a mesma seja acolhida pela Administração Superior e pelo Órgão Censor máximo do parquet.

Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser disponibilizada a todas as fundações, por meio de correio eletrônico, será fixado no mural do prédio do Ministério Público e publicada para conhecimento de todas as entidades e interessados destinatários dos serviços desta Promotória.

Cumpra-se.

FAILDE SOARES FERREIRA DE MENDONÇA
Promotora de Justiça

GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º

PORTARIA N° 0012/2018/02PJ-PCalv

PPICP N° 06.2018.00000329-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da 2ª Promotória de Justiça de Porto Calvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 01/2010 do CPJMP-AL, diante da informação veiculada na Notícia de Fato n.º 01.2018.00000697-5, aportada nesta Promotória de Justiça, dando conta de omissões na publicação de editais de licitações em Portal da Transparência do município de Campestre, especialmente da modalidade de pregão, onde há previsão legal expressa de publicação de edital e anexos, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando complementar informações para delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem como, para eventual propositura das ações cabíveis ou tomada de ajustamento de conduta em face do município de Campestres e para tanto, determina:

Requisitar do Secretário de Administração de Campestre informações sobre a alimentação do portal da transparência do município, inclusive a empresa contratada;

Requisitar do mesmo secretário informações sobre os motivos de não constar os avisos e editais de licitação no portal da transparência do município;

Designar data para oitiva dos interessados se for o caso.

Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.

O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Porto Calvo, 15 de março de 2018.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

PORTARIA Nº 0012/2018/02PJ-PCalv

PPICP Nº 06.2018.00000329-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL, diante da informação veiculada na Notícia de Fato nº 01.2018.00000697-5, apurada nesta Promotoria de Justiça, dando conta de omissões na publicação de editais de licitações em Portal da Transparência do município de Campestre, especialmente da modalidade de pregão, onde há previsão legal expressa de publicação de edital e anexos, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando complementar informações para delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem como, para eventual propositura das ações cabíveis ou tomada de ajustamento de conduta em face do município de Campestres e para tanto, determina:

Requisitar do Secretário de Administração de Campestre informações sobre a alimentação do portal da transparência do município, inclusive a empresa contratada;

Requisitar do mesmo secretário informações sobre os motivos de não constar os avisos e editais de licitação no portal da transparência do município;

Designar data para oitiva dos interessados se for o caso.

Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.

O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Porto Calvo, 15 de março de 2018.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA0005/2018/02PJ-RLarg

Inquérito Civil nº 06.2018.00000216-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 129 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 7.347/85 e Resolução n. 23/2007 do CNMP, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é o procedimento destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais; e

CONSIDERANDO que a irregularidade apontada nos autos em face da empresa Movesa Motores e Veículos Ltda refere-se ao funcionamento de estabelecimento considerado potencialmente poluidor ou sem autorização dos órgãos ambientais, conforme Auto de Infração (Ofício nº 185/2017 do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas);

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, para verificar se a empresa autuada, Movesa Motores e Veículos Ltda, adequou-se à legislação que regulamenta o setor, corrigindo as irregularidades constatadas no auto de infração, firmando-se Termo de Ajustamento de Conduta ou, se necessário, esta Promotoria de Justiça ajuizará Ação Civil Pública, razão pela qual determino as seguintes providências:

- 1 - Autuar e registrar a presente Portaria;
- 2 - Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a instauração desta Portaria;
- 3 - Solicitar ao Procurador-Geral de Justiça a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- 4 - Publique-se esta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça;
- 5 - Nomear a Analista do Ministério Público, para secretariar este Inquérito Civil, nos termos do art. 4º, V, da Resolução 23/2007, do CNMP;
- 6 - Notificar o investigado para: a) comparecer a esta Promotoria de Justiça em data a ser designada pela Secretaria, munido dos documentos constitutivos da empresa e documentos pessoais do representante, com o fim de celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); b) caso tenha sanado as irregularidades apontadas no auto de infração, traga a estes autos a devida comprovação de licença ambiental; c) apresentar informações que entender esclarecedoras;
- 7 - Expeçam-se as notificações necessárias.

Rio Largo/AL, 22 de fevereiro de 2018.

Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Nº 09.2018.00000207-9

Portaria Nº 08/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº05/2018

EXTRAJUDICIAL – EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução abaixo assinado, em atenção às suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pela LC estadual nº15/96;

Considerando a notícia de fato nº01.2017.00002785-5, instaurada em razão de representação do Conselho Tutelar, Sindicato dos Servidores e abaixo assinado, e mais recentemente, pelo Sr. Antônio de Araújo Fragozo, pai de aluno, comunicando a falta de merenda escolar nas escolas de Joaquim Gomes;

Considerando que já foi expedida recomendação (nº06/2017), no sentido de que fosse regularizado problema da merenda escolar em Joaquim Gomes;

Considerando que as crianças e adolescentes gozam de proteção integral e prioridade absoluta, nos termos dos arts. 3º e 4º do ECA;

Considerando que a educação é direito fundamental, garantido no art. 205 da CF e 53 do ECA, e nessa garantia se inclui o direito à alimentação, consoante preconiza o inciso VII do art. 208 da CF;

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a política pública de fornecimento de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino, consoante os termos da recomendação nº06/2017, nos termos do art. 8º, inciso II da Resolução nº174 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Reitere-se ao município a Recomendação nº06/2017, com prazo de 10(dez)dias. Remeta-se cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais, bem como para a resenha oficial, para publicação.
Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume, a fim de dar publicidade aos interessados.

Joaquim Gomes, 17 de março de 2018.

PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000338-9

Portaria Nº 0013/2018/PJ-Marav

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAVILHA, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a notícia de prática de irregularidades no repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maravilha, bem como a auditoria realizada pela Receita Federal; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e, se necessário, a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar Inquérito Civil Público a fim de apurar as condutas supostamente praticadas contra o erário municipal de Maravilha;

RESOLVE instaurar Inquérito Civil, com fulcro nos arts. 129, III da Carta Magna, 6º, I da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar nº. 15/96), 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), e, Resolução nº. 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- Registro e autuação no SAJ-MP;
- Expedição de ofício ao Município de Maravilha e ao Instituto da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maravilha para obter as informações pertinentes;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.

Maravilha, 18 de março de 2018

Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
Promotor de Justiça

Nº 09.2018.00000202-4

Portaria Nº 0011/2018/PJ-Maravilha

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Maravilha, com fundamento no inciso II, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando as informações trazidas pelo Conselho Tutelar e CREAS de Poço das Trincheiras, no sentido de que este município não oferece qualquer tipo de entidade acolhedora de crianças e adolescentes, sendo imprescindível que a medida de acolhimento institucional seja efetivada por instituição privada, bem como que não se pode admitir que o referido ônus de arcar com tais despesas seja transferido ao particular.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no arts. 26, I e 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP, destinado a tutelar interesses individuais indisponíveis e promover o oferecimento, pelo Município de Poço das Trincheiras, de entidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, conferindo, assim, eficácia ao disposto no

art. 227, caput, da Constituição Federal, nos arts. 7º, caput e 101, inciso VII, da Lei nº 8.069/90, incumbência que cabe ao Município, forte no princípio-norma da municipalização das políticas de atendimento no âmbito da infância e juventude, consoante giza o art. 88, inciso I, da Lei nº 8.069/90.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- Registro e autuação no SAJ-MP;
- Expedição de recomendação à Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, bem como à Secretaria de Assistência Social deste Município, com a finalidade de firmar convênio/contrato com entidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes não governamental, ou criar sua própria entidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes;
- Expedição de ofício ao Conselho Tutelar e do CREAS do Município de Poço das Trincheiras, para conhecimento da instauração do presente Procedimento Administrativo, posto que enseja interesse no seu âmbito de atuação;

Publique-se.
Cumpra-se.

Maravilha, 14 de março de 2018.

LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO
Promotor de Justiça

Nº 09.2018.00000203-5

Portaria Nº 0012/2018/PJ-Maravilha

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Maravilha, com fundamento no inciso II, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando as informações trazidas pelo Conselho Tutelar e CREAS de Ouro Branco, no sentido de que este município não oferece qualquer tipo de entidade acolhedora de crianças e adolescentes, sendo imprescindível que a medida de acolhimento institucional seja efetivada por instituição privada, bem como que não se pode admitir que o referido ônus de arcar com tais despesas seja transferido ao particular.

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no arts. 26, I e 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP, destinado a tutelar interesses individuais indisponíveis e promover o oferecimento, pelo Município de Ouro Branco, de entidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, conferindo, assim, eficácia ao disposto no art. 227, caput, da Constituição Federal, nos arts. 7º, caput e 101, inciso VII, da Lei nº 8.069/90, incumbência que cabe ao Município, forte no princípio-norma da municipalização das políticas de atendimento no âmbito da infância e juventude, consoante giza o art. 88, inciso I, da Lei nº 8.069/90.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- Registro e autuação no SAJ-MP;
- Expedição de recomendação à Prefeitura Municipal de Ouro Branco, bem como à Secretaria de Assistência Social deste Município, com a finalidade de firmar convênio/contrato com entidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes não governamental, ou criar sua própria entidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes;
- Expedição de ofício ao Conselho Tutelar e do CREAS do Município de Ouro Branco, para conhecimento da instauração do presente Procedimento Administrativo, posto que enseja interesse no seu âmbito de atuação;

Publique-se.
Cumpra-se.

Maravilha, 14 de março de 2018.

LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO
Promotor de Justiça

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2018.00000349-0

Investigado (a): Sra. Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara e outros
Assunto: Contratação sem licitação e obras não realizadas - Improbidade Administrativa

Portaria Nº 0006/2018/PJ-PCama

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de conclusão da investigação iniciada e da realização de outras

imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto do presente Procedimento, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos da Resolução 174 do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e considerando:

- As suspeitas de irregularidades nas contratações, sem licitação, realizadas pelo Município de Passo de Camaragibe / AL, em 10/04/2017, através das notas de empenho nº 410006, 410007, 410008, e 410009;

- As suspeitas de irregularidades na contratação de pessoa jurídica para realização da reforma na Escola Municipal Santa Justina, localizada em Passo de Camaragibe / AL, através do empenho nº 314001;

- Considerando, por fim, a ausência de respostas pelos investigados, os quais foram devidamente notificados e se restaram omissos, sonogando os documentos requeridos por esta Promotoria de Justiça.

RESOLVE:

- I) Autuar como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos através do sistema SAJ-MP;
- II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via e-mail, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
- III) Solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial;
- IV) Requisite-se documentos ao Município de Passo de Camaragibe / AL, sob pena de crime previsto no art. 10 da Lei 7.347/85, em face do gestor responsável, bem como medidas coercitivas judiciais para sanar as omissões verificadas;
- V) Após, notifique-se os responsáveis pela contratação para prestar esclarecimentos, realizando análise comparativa de valores, para identificar possíveis distorções;
- VI) Por fim, sendo necessário, marque-se audiência para instrução probatória, notificando as testemunhas para serem ouvidas.

Passo de Camaragibe, 20 de março de 2018

THIAGO CHACON DELGADO
Promotor de Justiça

Nº 06.2018.00000331-2

PORTARIA 011/2018/PJ-SSeBa
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu peças de informações noticiando a prática de transportes de produtos perigosos em desacordo com as exigências ambientais por parte da empresa LUFT TRANSPORTE RODOVIÁRIOS;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

- a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;
- b) Determinar as seguintes providências:
 - b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;
 - B.2) Cumpram-se os comandos do último despacho;Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
São Sebastião, 16 de março de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Nº 06.2018.00000332-3

PORTARIA 0012/2018/PJ-SSeBa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião tomou conhecimento de possíveis irregularidades na destinação ambiental de recursos de serviços de saúde da Casa Maternal Nossa Senhora da Penha e Posto de Saúde I do Município de São Sebastião.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

- a) Instaurar INQUÉRITO CIVIL nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;
- b) Determinar as seguintes providências:
 - b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria e os documentos que a seguem;
 - b.2) Cumpram-se os comandos do último despacho;Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
São Sebastião, 16 de março de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Nº 06.2018.00000333-4

PORTARIA 0013/2018/PJ-SSeBa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião tomou conhecimento da possível existência de funcionários fantasmas junto à Câmara de Vereadores do Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

- a) Instaurar INQUÉRITO CIVIL nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;
- b) Determinar as seguintes providências:
 - b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria e os documentos que a seguem;
 - b.2) Cumpram-se os comandos do último despacho;Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
São Sebastião, 16 de março de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Nº 06.2018.00000334-.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL 014/2018/PJ-SSeBa O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 7.933, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/8., c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de instaurou procedimento preparatório originado mediante notícia de superlotação de transporte escolar no Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as irregularidades e obter informações complementares àquelas já remetidas ao Ministério Público pelos órgãos solicitados;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/8., Lei Nº 9.60./98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.62./93;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências: b) Registrar o presente IC em livro correspondente;

c) Cientificar a CSMP do Ministério Público da presente instauração;

d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;

e) Expeçam-se os ofícios determinados no último despacho que converteu o PP no IC em epígrafe;

São Sebastião, 16 de março de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Nº 06.2018.00000334-.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL 014/2018/PJ-SSeBa O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 7.933, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/8., c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de instaurou procedimento preparatório originado mediante notícia de superlotação de transporte escolar no Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as irregularidades e obter informações complementares àquelas já remetidas ao Ministério Público pelos órgãos solicitados;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/8., Lei Nº 9.60./98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.62./93;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

b) Registrar o presente IC em livro correspondente;

c) Cientificar a CSMP do Ministério Público da presente instauração;

d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;

e) Expeçam-se os ofícios determinados no último despacho que converteu o PP no IC em epígrafe;

São Sebastião, 16 de março de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Seção de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/PJG/2018
PROCESSO Nº 3423/2017

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de coffee break nos intervalos ou treinamentos relacionados às atividades precípua do Ministério Público Estadual, conforme condições do Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor preço por item.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 21/03/2018 a 06/04/2018, às 08 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 06/04/2018, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 712319.

Maceió, 20 de março de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PJG/2018
PROCESSO Nº 1551/2017

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças sobressalentes para manutenção de nobreaks que estão destinados ao departamento de Tecnologia da Informação, conforme condições do Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor preço por item.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 21/03/2018 a 06/04/2018, às 08 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 09/04/2018, às 09 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 712326.

Maceió, 20 de março de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações